



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL, APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022 – OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS), PARA A REFORMA DA EMEF DR. AIRTON POLICARPO, LOCALIZADA NA RUA SANTO GASPARINI, 03 – JARDIM ANDRADE – PEDREIRA/SP.

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h30, reuniu-se no endereço constante no comunicado do dia 04/10/2022 (fl. 741), a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Prefeito, Sr. Fábio Vinicius Polidoro, através da Portaria nº 481, de 01 de julho do ano de 2022, tendo como **PRESIDENTE DA COPEL** o Sr. Bruno Henrique de Almeida, e membros, a Srtª. Luana Aparecida Peron (**MEMBRO SUPLENTE DA COPEL**) e o Sr. Alexandre Ariolli Nascimento (**MEMBRO TÉCNICO SUPLENTE DA COPEL**), para abertura e julgamento dos envelopes acima mencionados. A Comissão faz constar em ata que as licitantes habilitadas e inhabilitadas no certame foram comunicadas quanto a abertura dos referidos envelopes (fls. 748/754), conforme comunicado já mencionado acima e encartado às folhas 741 do processo, o qual também foi disponibilizado no site do município (fl. 742). Ressalta-se que nenhuma licitante enviou representante para esta sessão. Os fechos dos envelopes de nº. 02 foram verificados pelos membros desta Comissão, onde ninguém teve nada a contestar. Dando prosseguimento aos trâmites da sessão, a Comissão prosseguiu com a abertura dos envelopes de nº 02 – Propostas Comerciais das licitantes habilitadas no certame, onde as propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão, e após análise, a Comissão julgou todas as propostas apresentadas como **CLASSIFICADAS** para prosseguir no certame, pois seguiram rigorosamente as exigências da fase de classificação das propostas, ou seja, as exigências do **Item 7** do Edital. **DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** A classificação ficou da seguinte forma: Em **4º lugar** ficou a licitante **VGR CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com o valor global de **R\$ 2.140.450,48**; Em **3º lugar** ficou a licitante **EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, com o valor global de **R\$ 2.033.709,75**; Em **2º lugar** ficou a licitante **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com o valor global de **R\$ 1.776.512,08** e em **1º lugar** ficou a licitante **DJR DE OLIVEIRA EIRELI**, com o valor global de **R\$ 1.712.469,85**. A Comissão apurou o índice de exequibilidade nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que, o valor de exequibilidade considerando a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração (II, §1º, "a"), é de **R\$ 1.341.049,88**; e o valor de exequibilidade, levando em conta o valor orçado pela Administração (II, §1º, "b") é de **R\$ 1.498.315,32**. A Comissão destaca que, considerando que a licitante classificada em 1º lugar foi enquadrada como ME/EPP, conforme Ata do dia 13/09/2022 (fls. 704/705), **não restou configurada a hipótese de empate prevista no subitem 9.3.2.3 do Edital e conforme art. 44, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006**. Diante do julgamento exposto nesta Ata, fica aberto prazo recursal na forma do subitem 9.5.1 do Edital de Concorrência Pública nº. 01/2022 e nos termos do art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93. Nada mais havendo o Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada pelos membros da Copel. Pedreira (SP), 13 de outubro de 2022, às 11h.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


Sr. Bruno Henrique de Almeida
(PRESIDENTE DA COPEL)


Srtª. Luana Aparecida Peron
(MEMBRO SUPLENTE DA COPEL)


Sr. Alexandre Ariolli Nascimento
(MEMBRO TÉCNICO SUPLENTE DA COPEL)